



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio do Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e nos termos legislação aplicável, especialmente o disposto na Constituição Federal Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **partir das 13h00min do dia 16 de janeiro 2024 até o às 18h30min do dia 24 de janeiro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Independência, nº 800, 4º andar, serão recebidos documentos para **CRENCIAMENTO** de Artistas Locais para participar Evento “44º Rodeio Nacional de Campo Bom”.

**1 – DO OBJETO:**

- 1.1** Constitui objeto do presente chamamento público o **CRENCIAMENTO** de Artistas Locais Músicos para integrar a programação do “44º Rodeio Nacional de Campo Bom”.
- 1.1.1** Para fins de elegibilidade do presente edital serão considerados Artistas Locais os músicos – Solo, duplas, grupos ou bandas – que comprovadamente residam no Município de Campo Bom.
- 1.2** Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas** para pessoas físicas ou jurídicas.
- 1.3** Das vagas disponibilizadas, serão escolhidos artistas para apresentarem-se em duas modalidades, sendo 05 (cinco) vagas na modalidade “show” e 02 (duas) vagas na modalidade “show baile”. A definição das modalidades para os inscritos e selecionados se dará em reunião pública, com a presença dos interessados, através de consenso. Em não havendo consenso, realizar-se-á sorteio.

**2 - CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO:**

- 2.1.** As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em integrar a programação do 44º Rodeio Nacional de Campo Bom, deverão entregar os documentos indicados no Item **4. HABILITAÇÃO** desse edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Independência, nº 800, 4º andar, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras do dia 16 de janeiro de 2024 ao dia 24 de janeiro de 2024.

**3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

A documentação será recebida por servidores do Departamento de Cultura



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

mediante assinatura de termo de conferência e confirmação de recebimento (ANEXO II).

**4 - DA HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Para fins de habilitação o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.1.1 Documentos para Habilitação de Pessoa Física:**

4.1.1.1 Cópia de Documento de Identidade e CPF;

4.1.1.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);

4.1.1.3 Certidão Negativa de Débitos relativa ao Estado (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

4.1.1.4 Certidão Negativa de Débitos Relativa ao Município ([https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuente/rel\\_cndcontribuente.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuente/rel_cndcontribuente.faces));

4.1.1.5 Dados Bancários de conta de titularidade do Inscrito;

4.1.1.6 Declaração de Interesse (ANEXO I);

4.1.1.7 Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 12 meses.

4.1.1.8 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher ANEXO III junto de cópia do comprovante de residência);

**4.1.2 Documentos para Habilitação de Pessoa Jurídica:**

4.1.2.1 - Contrato Social / Firma Individual;

4.1.2.2 - Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

4.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

4.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

4.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município ([https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuente/rel\\_cndcontribuente.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuente/rel_cndcontribuente.faces));

4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=088FydJq82C5Kz8zow33miPEtIIQ0zliBb6J4y7.cndt-certidao-19-9wxx6>);

4.1.2.7 - Certificado de Regularidade do FGTS (



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

[crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) );

4.1.2.8 - Comprovante de Optante Simples

(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> );

4.1.2.9 - Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> );

4.1.2.10 - Identidade;

4.1.2.11- Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 12 meses.;

4.1.2.12 - Dados Bancários.

4.1.2.13 **Declaração de Interesse (ANEXO I);**

4.1.2.13.01 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

**5- DA SELEÇÃO:**

- 5.1 A seleção dos artistas locais atenderá os critérios estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017 recebendo a seguinte pontuação:
- 5.1.1 A adequação entre os estilos executados pelos artistas e o evento a ser realizado – **10 pontos**;
- 5.1.2 A preferência a ser dada aos artistas que possuam trabalho autoral – **15 Pontos**;
- 5.1.3 Trabalho publicado em meios físicos ou digitais – **5 pontos**;
- 5.1.4 Não ter sido contratado para evento nos últimos 12 meses – **10 pontos**;
- 5.2 Em caso empate, será realizado sorteio na presença dos envolvidos.

**6 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

**6.1.** A programação a qual os selecionados participarão será realizada entre os dias 28 de fevereiro e 10 de março de 2024, no Parque Municipal do Trabalhador.

**6.1.1.** O dia e horário de cada apresentação será informado pela Diretoria-Geral de Cultura.

**7- DAS VEDAÇÕES**

**7.1** Estão vedados de habilitar-se:

7.1.1 Servidores de quaisquer instâncias da Administração Pública;

7.1.2 Pessoas menores de 18 anos.

**8 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**8.1** As inscrições serão recebidas das 13h00min do dia 16/01/2024 às 13h30min do dia 24/01/2024 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**9 – DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do procedimento que consta no Item 6.1.

9.1.1 O pagamento se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo.

**10 – DO VALOR:**

**10.1.** O valor de contribuição pago para cada artista selecionado será no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) na apresentação da modalidade “Show” e R\$4.000,00 (quatro mil reais) na apresentação da modalidade “Show baile”, sendo realizada a dedução dos devidos tributos e impostos incidentes de acordo com a legislação vigente.

**11 – DO FORO:**

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de e-mail pelo endereço [cultura@smec.campobom.rs.gov.br](mailto:cultura@smec.campobom.rs.gov.br) e pelo aplicativo de mensagens WhatsApp através do número 51 998871057 .

**13.2** Constituem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Interesse;

Anexo II – Modelo de confirmação de recebimento de inscrição;

Anexo III – Declaração de Residência.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ARTISTA LOCAL**

Eu, \_\_\_\_\_, artista local residente na cidade de Campo Bom, no endereço \_\_\_\_\_, membro integrante e responsável pela banda/grupo/artista solo \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar interesse em participar do evento \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Municipal Nº4.620/2017, de 13 de julho de 2017, a “Lei do Artista Local”.

A minha participação, na qualidade de músico, dar-se-á através de:

Trabalho autoral

“Cover”

Estilo(s) musical: \_\_\_\_\_

Afirmo, também, residir no endereço supracitado, conforme comprovante de residência anexo a essa declaração, juntamente com documento de identidade.

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Campo Bom, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**ANEXO II**

Modelo de confirmação de recebimento de inscrição

O servidor \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_ confirma o recebimento da inscrição e toda documentação solicitada no item  
4.1 do presente edital:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_

Campo Bom, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**ANEXO III**

Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_  
\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme comprovante anexo, declaro  
para os devidos fins e sob a responsabilidade da Lei, que o artista \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, reside no endereço acima citado.

Campo Bom, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.